

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.034-SEMED-PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.034-SEMED-DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.034-SEMED-PM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.034-SEMED-DL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O SENHOR VALDO DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município Marituba - Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro: Centro, CEP: 67.201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, e de outro lado o Sr. **VALDO DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3183462 – PC/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 712.269.902-15, residente e domiciliado na Travessa Segunda, nº 06, Bairro: São Francisco, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, ora denominado para este ato **LOCADOR**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.034-SEMED-PM**, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Francisco, nº 100, Bairro: Nova União, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Portal do Saber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE



Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP 67.214-490 – Marituba/PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) diretamente ao **LOCADOR** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Segunda**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA** na dotação orçamentária abaixo:

Órgão:	2002 Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica
Unidade Orçamentária:	12 361 004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%
Funcional Programática:	12 365 004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
	12 367 0004 2.171 – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
	12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	3.3.90.36.15 – Locações de imóveis

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **LOCATÁRIA**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

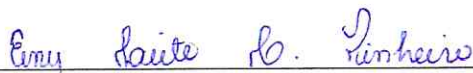
5.2. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2022.01.03.034-SEMED-PMM**, celebrado em 03 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



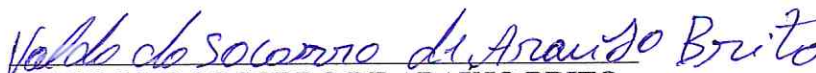
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2022.



ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
LOCATÁRIA



VALDO DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO
CPF: 712.269.902-15
LOCADOR